

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**LEI Nº 12.527 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I- Promover a expansão da Atividade Turística, planejando, buscando parcerias e investimentos públicos e privados no setor de turismo e lazer;
- II- Divulgar o produto turístico “Limoeiro Novos Tempos” nos mercados- alvos através de um processo sistemático de comunicação institucional e promocional;
- III- Desenvolver ações visando sediar no município feiras, congressos, encontro de negócios e eventos congêneres;
- IV- Mapear eventos que possam ser atraídos visando sua realização no município, organizar e apoiar grandes eventos e atividades de menor porte;
- V- Elaborar e manter atualizado o Calendário de Eventos Turístico, Feiras, Eventos de Esporte e Lazer;
- VI- Consolidar, em parceria com a população e entidades públicas e privadas, atividade turística e esportiva regional, de modo a contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do município, despertando na população o sentimento de orgulho, autoestima por ser limoeirense, estimulando a vivenciar sua cidade, fator decisivo à boa recepção ao visitante, ao incremento da animação;
- VII- Realizar oficina sobre: atrativos naturais e culturais, folclore, artesanato e gastronomia, na programação das escolas municipais, em parceria com a Secretaria de Educação;
- VIII- Desenvolver e programar ações de marketing voltadas para sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da atividade turística para cidade como fator de geração de emprego e renda e inclusão social;
- IX- Realizar sistemática de palestras, seminários e cursos destinados à população e em especial aos alunos da 1ª fase do ensino fundamental;
- X- Criar e distribuir prêmios às comunidades que participarem dos programas de turismo, esporte e lazer;
- XI- Realizar capacitação permanente dos diversos seguimento: Guias de Turismo, Taxistas, Recepcionistas de Hotéis, Garçons, Guarda Municipal em parceria com Instituições de Ensino e entidades representativas do trade turístico regional e estadual;
- XII- Montar reciclagem permanente de toda equipe da Secretaria Executiva de Turismo, Visando o melhor desenvolvimento de suas funções;
- XIII- Desenvolver outras atividades correlatas

**ENDEREÇO:**

Logradouro: Praça da Bandeira, nº 663

Bairro: Centro Município: Limoeiro CEP 55.700-000

Telefone(s): 081 3628-9708

Horário de Funcionamento: 08:00 às 13:30 horas

E-Mail: turismo@limoeiro.pe.gov.br

Responsável pela informação: ANDRÉ LUIZ DE MELO QUIRINO.

Observação: